

ILUMINE PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/ME nº 33.826.296/0001-53
NIRE – 52204830349

Ata da Reunião de Sócios

DATA, HORA E LOCAL: 05 de agosto de 2022, às 11:30 horas, na sede social da Ilumine Participações Ltda., localizada na cidade de Goiânia, no estado de Goiás, na Av. E, nº 1470, quadra B29-A Lote I sala 1107B, Edifício JK New Anexo Concept Business, Jardim Goiás, CEP 74.810-030 (“Sociedade”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos sócios.

MESA: Presidente – Hugo Carvalho.; Secretário – Elvio José Machado

ORDEM DO DIA: Nos termos do Contrato Social, deliberar sobre: **(I)** nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Sexta, a aprovação da outorga e constituição de fiança pela Sociedade no âmbito da 1ª (primeira) emissão de Notas Comerciais da Bernoulli Energia Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.891.388/0001-05 (“Bernoulli”), não conversíveis em participação societária, em série única, no valor de até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) (“1ª Emissão Bernoulli” e “Notas Comerciais 1ª Emissão Bernoulli”, respectivamente) as quais serão objeto de colocação privada, cujos termos e condições constarão no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, Para Colocação Privada, da Bernoulli Energia Ltda.*” a ser celebrada pela Bernoulli, e que contará com fiança de EMAM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.475.062/0001-05 (“EMAM”), da Welt Energia Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.696.542/0001-79 (“Welt Energia”) da Sociedade, da Ouvidor Energia Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.889.539/0001-90 (“Ouvidor”), Elvio José Machado inscrito no CPF/ME sob o n.º 333.300.261-20, e Hugo Carvalho, inscrito no CPF/ME sob o nº 587.150.961-49 (“Fiadores” e “Instrumento de 1ª Emissão Bernoulli”, respectivamente); **(II)** nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Sexta, a aprovação da outorga e constituição de fiança pela Sociedade no âmbito da 1ª (primeira) emissão de Notas Comerciais da Ouvidor, não conversíveis em participação societária, em série única, no valor de até R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) (“1ª Emissão Ouvidor” e “Notas Comerciais 1ª Emissão Ouvidor”, respectivamente e quando em conjunto com Notas Comerciais 1ª Emissão Bernoulli, simplesmente “Notas Comerciais”) as quais serão objeto de colocação privada, cujos termos e condições constarão no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, Para Colocação Privada, da Ouvidor Energia Ltda.*” a ser celebrada pela Ouvidor, e que contará com fiança de EMAM, da Welt Energia, da Sociedade, da Bernoulli, Elvio José Machado inscrito no CPF/ME sob o n.º 333.300.261-20, e Hugo Carvalho, inscrito no CPF/ME sob o nº 587.150.961-49 (“Fiadores” e “Instrumento de 1ª Emissão Ouvidor”,

respectivamente); **(III)** autorização para a Sociedade celebrar todos os documentos necessários à outorga e constituição das garantias indicadas nos itens acima, no âmbito da emissão das Notas Comerciais, inclusive contratos acessórios e seus respectivos aditamentos; e **(IV)** autorização à Diretoria da Sociedade para que esta possa tomar todas e quaisquer providências necessárias à formalização das deliberações acima.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão, os sócios por unanimidade e sem quaisquer restrições:

(I) Aprovaram, a outorga e constituição fiança pela Sociedade, em garantia da totalidade das obrigações pecuniárias decorrentes das Notas Comerciais 1ª Emissão Bernoulli, emitidas pela Bernoulli, cujos principais termos e condições, em conformidade com o Instrumento de 1ª Emissão, possuem as seguintes características:

- (i) Valor total da 1ª emissão: Até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais);
- (ii) Data de Emissão: a ser definida no Instrumento de 1ª Emissão;
- (iii) Prazo da 1ª Emissão: Até 4.378 (quatro mil trezentos e setenta e oito) dias contados da Data de Emissão;
- (iv) Data de Vencimento da 1ª Emissão: a ser definida no Instrumento de 1ª Emissão Bernoulli;
- (v) Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da 1ª Emissão: R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da 1ª Emissão Bernoulli”);
- (vi) Quantidade: Até 35.000 (trinta e cinco mil) Notas Comerciais da 1ª Emissão Bernoulli;
- (vii) Conversibilidade, Tipo e Forma: As Notas Comerciais da 1ª Emissão serão escriturais, simples, não conversíveis em participação societária da Bernoulli, sem emissão de cautelas ou certificados;
- (viii) Atualização Monetária: As Notas Comerciais da 1ª Emissão serão corrigidas monetariamente pelo IPCA/IBGE;
- (ix) Remuneração: sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais da 1ª Emissão Bernoulli, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 15,6109% (quinze inteiros, seis mil, cento e nove décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Remuneração”), observada a Repactuação Programada, conforme definida nos documentos da operação;
- (x) Encargos Moratórios: (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive); ambos calculados sobre o montante devido e não pago;
- (xi) Local de Pagamento: Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido os titulares de Notas Comerciais da 1ª Emissão Bernoulli, nos termos do(s) respectivo(s) instrumento(s)

de emissão de Notas Comerciais da 1ª Emissão Bernoulli, aqueles que sejam titulares de Notas Comerciais da 1ª Emissão Bernoulli, conforme aplicável, ao final do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data do pagamento;

- (xii) Amortização Programada: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais da 1ª Emissão Bernoulli, o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais da 1ª Emissão Bernoulli será amortizado na forma da tabela constante do Anexo III do Instrumento de 1ª Emissão Bernoulli; e
- (xiii) Demais Características: conforme descritas no Instrumento de 1ª Emissão.

(II) Aprovaram, a outorga e constituição fiança pela Sociedade, em garantia da totalidade das obrigações pecuniárias decorrentes das Notas Comerciais 1ª Emissão Ouvidor, emitidas pela Ouvidor, cujos principais termos e condições, em conformidade com o Instrumento de 1ª Emissão Ouvidor, possuem as seguintes características:

- (i) Valor total de emissão das Notas Comerciais da 1ª Emissão Ouvidor: Até R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais);
- (ii) Data de Emissão: a ser definida no Instrumento de Emissão de Notas Comerciais da 1ª Emissão Ouvidor;
- (iii) Prazo: Até 4.378 (quatro mil trezentos e setenta e oito) dias contados da Data de Emissão da 1ª Emissão Ouvidor;
- (iv) Data de Vencimento da Emissão: a ser definida Instrumento de Emissão de Notas Comerciais da 1ª Emissão Ouvidor;
- (v) Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais: R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da 1ª Emissão Ouvidor”);
- (vi) Quantidade: Até 18.000 (dezoito mil) Notas Comerciais da 1ª Emissão Ouvidor;
- (vii) Conversibilidade, Tipo e Forma: as Notas Comerciais da 1ª Emissão Ouvidor serão escriturais, simples, não conversíveis em participação societária, sem emissão de cautelas ou certificados;
- (viii) Atualização Monetária: IPCA;
- (ix) Remuneração: sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais da 1ª Emissão Bernoulli, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 15,6109% (quinze inteiros, seis mil, cento e nove décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Remuneração”), observada a Repactuação Programada, conforme definida nos documentos da operação;
- (x) Encargos Moratórios: (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive); ambos calculados sobre o montante devido e não pago;

- (xi) Local de Pagamento: Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido os titulares de Notas Comerciais da 1ª Emissão Ouvidor, nos termos do(s) respectivo(s) instrumento(s) de emissão de Notas Comerciais da 1ª Emissão Ouvidor, aqueles que sejam titulares de Notas Comerciais da 1ª Emissão Ouvidor, conforme aplicável, ao final do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data do pagamento;
- (xii) Amortização Programada: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais da 1ª Emissão Ouvidor, o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais da 1ª Emissão Ouvidor será amortizado na forma da tabela constante do Anexo III do Instrumento de 1ª Emissão Ouvidor; e
- (xiii) Demais Características: conforme descritas no(s) respectivo(s) instrumento(s) de emissão de Notas Comerciais da 1ª Emissão Ouvidor.

(III) Autorizam a Sociedade a celebrar todos os documentos necessários à outorga das garantias no âmbito da emissão das Notas Comerciais, inclusive mediante celebração de contratos acessórios e seus respectivos aditamentos;

(VI) Fica a Diretoria da Sociedade autorizada a praticar todos os atos necessários à realização da outorga e constituição das garantias aprovadas, incluindo, mas não se limitando, à celebração de todos os instrumentos e prática de todos os atos necessários à efetivação das garantias aprovadas. Todos os atos relativos às deliberações ora aprovadas que tenham sido praticados pela Diretoria anteriormente à data desta assembleia ficam também expressamente confirmados e ratificados.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os sócios da Sociedade. Assinaturas: Mesa: Hugo Carvalho - Presidente; Elvio José Machado - Secretário.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.
Goiânia, 05 de agosto de 2022.

(página de assinaturas a seguir)

(Página de Assinaturas da Reunião de Sócios da Ilumine Participações Ltda., realizada em 05 de agosto de 2022.)

HUGO CARVALHO

Presidente

ELVIO JOSÉ MACHADO

Secretário

Sócio:

HUGO CARVALHO

CPF

e-mail



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ILUMINE PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33330026120	
58715096149	